



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Informática - Prodasen
Subsecretaria Administrativa Financeira - SSADF
Serviço de Administração de Contratos - SCO



Folha Nº	461
Processo Nº	605/06-9
Rubrica	CARIA

PD nº 00605/06-9

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO nº 035/2007, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SENADO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA – PRODASEN, E O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO).

A SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA DO SENADO FEDERAL - PRODASEN, instituída pelo Ato nº 04/2003, alterado pelo Ato nº 35/2003, ambos da Comissão Diretora do Senado Federal, neste ato representada pelo Diretor-Geral do Senado Federal, HAROLDO FEITOSA TAJRA, e o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), CNPJ-MF nº 33.683.111/0001-07, daqui em diante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Superintendente de Relacionamento com Clientes Serviços Especiais, Sr. ALUYSIO PINTO MARQUES JUNIOR, tendo em vista o expediente do Gestor, às fls. 430, a manifestação da empresa às fls. 421/424 e o ato autorizativo, à fl. 455, resolvem aditar o Contrato nº 035/2007, com base na Cláusula Décima Quarta c/c § 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo tem por objeto acrescer a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais) ao valor mensal do Contrato nº 035/2007, correspondendo tal acréscimo a 13,89% (treze vírgula oitenta e nove por cento) do valor global contratado, para acrescentar 02 (duas) portas físicas ao enlace atual com a INFOVIA, sendo uma nas dependências do PRODASEN e a outra a ser instalada na RNP – Rede Nacional de Ensino e Pesquisa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica acrescido à Cláusula Quarta do Contrato, o item VI, com a seguinte redação:

“... ”

VI – 02 (duas) Portas adicionais de conexão à INFOVIA, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada.”

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor mensal do contrato com o

VISTO
COJUR



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Informática - Prodasen
Subsecretaria Administrativa Financeira - SSADF
Serviço de Administração de Contratos - SCO



acréscimo passa a ser de R\$ 8.195,00 (oito mil cento e noventa e cinco reais) e o anual para R\$ 98.340,00 (noventa e oito mil trezentos e quarenta reais), a partir da assinatura do presente Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Atividade 01.126.0551.4060.0001 – Gestão do Sistema de Informática - Elementos de Despesa – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, tendo sido empenhada mediante a Nota de Empenho nº 2009NE000442, de 03 de dezembro de 2009.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Contrato original, Primeiro e segundo Aditivos, não expressamente alteradas por este Instrumento.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente Termo, em duas vias, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que também o subscrevem.

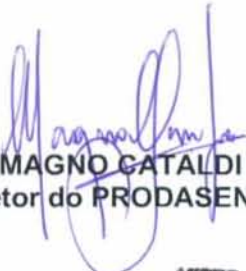
Brasília-DF, 31 de DEZEMBRO de 2009.


HAROLDO FEITOSA TAJRA
Diretor-Geral do SENADO FEDERAL


ALUYSIO PINTO MARQUES JUNIOR,
Superintendente de Relacionamento com Clientes Serviços Especiais da
CONTRATADA


SUÉLIO DE SOUSA E SILVA
Diretor da SADCON

TESTEMUNHAS:


CARLOS MAGNO CATALDI SANTORO
Diretor do PRODASEN

